



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG  
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338  
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 534 /2.026

*"Dispõe sobre ampliação do número de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e autoriza realização de contrato administrativo para os cargos vagos de Agente Administrativo, nos termos do art. 37, IX da CF/88 e Lei Municipal 028/93."*

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

**Art.1º-** O número de cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais** criado pela Resolução nº 121/2002, com as posteriores alterações, **passa de 05 (cinco) para 06 (seis) cargos**, permanecendo inalteradas as qualificações, atribuições e níveis de vencimento.

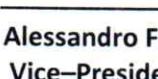
**Art.2º-** Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a contratar em caráter temporário e excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, mediante justificativa, **02 (dois) servidores** para exercerem as atribuições de **Agente Administrativo**, cargo instituído pela Resolução nº 061/95 e posteriores alterações.

**Art.3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2026.

Santana do Paraíso, 05 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora:

  
César Roberto de Deus  
Presidente

  
Alessandro Fábio da Silva  
Vice-Presidente

  
Tales Caetano Alves Pereira  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução apresentado, visa criar no quadro de pessoal do Poder Legislativo, **um (1) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, considerando a **Portaria nº 051/2025**, do Presidente da Câmara Municipal, dispondo sobre a **Readaptação Funcional de Servidor Público**, nos termos **art.26 da Lei Municipal nº 230/2002- Estatuto do servidor Público Municipal**, mediante apresentação de perícia médica oficial, evitando assim, sobrecarga de trabalho para os demais servidores.

A proposição também solicita autorização legislativa, para que a Câmara Municipal possa realizar contratos temporários em caráter excepcional, com **dois (2) servidores** para a função de **Agente Administrativo**, até realização de concurso público, para provimento efetivo dos cargos, conforme determinado pela **Portaria 041/2025**.

Visando dar continuidade aos serviços essenciais de caráter continuo da Câmara Municipal, é que contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 05 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora:

César Roberto de Deus  
Presidente

Alessandro Fábio da Silva  
Vice-Presidente

Tales Caetano Alves Pereira  
Secretário